

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Of. 07/25 - Gabinete Da Presidência Legislativa de Vila Lângaro, 18 de fevereiro de 2025.

Protocolo nº 110/2025

Em 18/02/2025

Fluato
Responsável

Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo, comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2025, houve as seguintes proposições na ordem do dia:

DO EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 09/25: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir e celebrar convênio ou outro instrumento jurídico com o Estado do Rio Grande do Sul, para participação com contrapartida financeira ao Programa Energia Forte do Campo e dá outras providências.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 10/25: Dispõe sobre o reajuste dos valores previstos na Lei Municipal nº 1.218/2023 e dá outras providências.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 11/25: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado usando a banca do Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

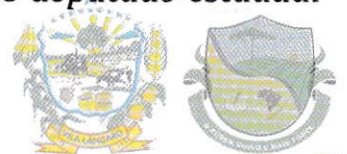
Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DO LEGISLATIVO:

INDICAÇÃO Nº 05/25: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de instituir o projeto de asfalto no interior do município, com a finalidade de proporcionar melhor infraestrutura ao meio rural.

Deliberação: Reprovada por cinco votos contrários à três votos favoráveis.

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/25: O Vereador Edilson Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção apoiando o Projeto de Lei do deputado estadual



54 99705-9223



camaravilalangaro.rs.gov.br



contato@camaravilalangaro.rs.gov.br



@camara.vilalangaro



Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro



Rua 22 de outubro, Nº311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Guilherme Pasin, que tramita na Assembleia Legislativa, com o intuito de alterar a Lei n.º 8.115, de 30 de dezembro de 1985, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02/25: O Vereador Edilson Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminham à Vossas Excelências, a Moção Repudiando o aumento das praças de pedágios nas rodovias do Bloco 2, com estradas localizadas no Vale do Taquari e região Norte.;

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia em regime de urgência, aprovada por unanimidade.

MOÇÃO DE APOIO Nº 03/25: O Vereador Edilson Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando o Projeto de Lei n.º 320, de 2025, do senador Luis Carlos Heinze do PP/RS, que dispõe sobre a securitização das dívidas de produtores rurais cujos empreendimentos tenham sido impactados por eventos climáticos adversos a partir de 2021;

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

INDICAÇÃO Nº 06/25: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de melhorar o incentivo para os pecuaristas do setor de bovinocultura, tanto de leite, quanto de corte.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia.

PROPOSIÇÕES VERBAIS:

SEM PROPOSIÇÕES PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 24/02/2025.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Atenciosamente,



Ver. Evandro Rovani

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para:

Sr. Anildo Costella

Prefeito Municipal de Vila Lângaro

Nesta.

Ivania Giotti

Diretora Legislativa

